



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



PLANO DE TRABALHO – PROPOSTA 2024

COMPLEMENTO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP

01- DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal				CNPJ: 45.337.185/0001-62	
Endereço: Avenida Arthur Verri, nº 191				Bairro: Nova Jaboticabal	
Cidade: Jaboticabal	UF: SP	CEP: 14887-018	Telefone: (16)3209-7777	E-mail: apaejal@terra.com.br	
Nome do Responsável: Humberto Montans Bellodi			CPF: 058.957.218-00		
RG/Ór.Expedidor: 11.520.392 – SSP/SP		Cargo: Presidente		Período do Mandato: Janeiro/2023 à Dezembro/2025	
Endereço Residencial: Avenida Major Novaes, 199 - Bairro Centro - Jaboticabal/SP.			CEP: 14.870-090		

02- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Complemento ao Atendimento Especializado Educacional de Pessoas com Deficiências do Município de Guariba/SP.	Período de Execução: Início: Janeiro/2024 Término: Dezembro/2024.
Público Alvo: Crianças, adolescentes e jovens com deficiência intelectual ou múltipla que necessitam de apoio permanente/pervasivo e com Transtorno do Espectro Autista (associado à deficiência intelectual) correspondendo aos níveis de gravidade 2 ou 3 (DSM V), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, oriundos do município de Guariba/SP, devidamente matriculados na Escola de Educação Especial, na faixa etária de 06 anos à 29 anos e 06 meses, que não se beneficiam da inclusão na rede regular de ensino.	



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



Local de Execução: - Escola de Educação Especial - Localizada à Rua Arthur Verri, nº 191 – Bairro Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP: 14.887-018 – Fone: 16 3209-7774.

- CETAP – Centro de Educação, Treinamento e Atividades Profissionais - Localizado à Rua Dr. Mário de Campos, 1402 – Bairro Parque dos Girassóis – Jaboticabal/SP – CEP: 14.887-269 – Fone 16 3202-5354.

Coordenadora Responsável: Patrícia Rosana Lessi de Camargo

Diretora Responsável: Débora Raquel Correia de Souza

Endereço do Responsável Técnico: Rua Arthur Verri, nº 191 – Bairro Nova Jaboticabal	Telefone: 16 3209-7774	Endereço Eletrônico: apaejaldi resc_debora@hotmail.com
--	-------------------------------	--

03- JUSTIFICATIVA

A APAE de Jaboticabal é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, que se dedica à Missão de promover qualidade de vida, acesso a bens e serviços, e a inclusão social de pessoas com deficiência e suas famílias. Atuando na defesa de direitos da pessoa com deficiência e prestando serviços especializados na interface das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação; dentro desta última área é mantenedora da Escola de Educação Especial, garantindo o direito à Educação de todos aqueles que, em função de necessidades específicas, não conseguiram se beneficiar das classes comuns de ensino regular.

Em consonância aos princípios normativos da Lei Nº. 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inclusive da Educação Especial (Capítulo V); do Decreto Legislativo nº. 186/2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo; do Decreto nº. 6.094/2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação, em regime de colaboração com demais entes federados, a APAE de Jaboticabal possui uma estrutura eficaz no atendimento educacional de pessoas com deficiência na faixa etária de 06 a 29 anos e 06 meses, relativo às ofertas de Ensino Fundamental (Escolarização Inicial e Socioeducacional) e de Educação Especial para o Trabalho, na perspectiva da Educação inclusiva.

É para equacionar a questão de acesso à Educação Básica de alunos residentes no município de Guariba/SP, com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e com TEA/Transtorno do Espectro Autista (também associado à deficiência intelectual), que apresentam

condições, características ou limitações individuais de ordem cognitivas, motoras e comunicativas; que impossibilitam o acesso escolar imediato e a permanência destes alunos na rede comum, que este Plano se faz presente, como complemento ao recurso afluído pelo Estado para a manutenção da Escola de Educação Especial, da APAE de Jaboticabal.

A APAE de Jaboticabal possui parceria com a Prefeitura Municipal de Guariba/SP de longa data, devido à finalidade de satisfazer o interesse público quanto à oferta do trabalho educacional especializado em substituição ao ensino comum aos alunos na faixa etária de 06 anos a 29 anos e 06 meses, fato que nos possibilita solicitar um acréscimo de R\$10.000,00 ao montante do valor por hora destinado a complementar esta prestação de serviço, justificado pelo aumento de Despesas relacionadas aos Recursos Humanos, no tocante ao Dissídio, uma vez que o Reajuste Salarial é definido através de Acordo Coletivo entre Sindicatos e a APAE, e também devido aos aumentos de preços efetuados ao longo do ano, tanto referentes às Despesas de Custeio como de Serviços de Manutenção (Terceirizados) que incidem sobre a prestação do serviços educacional especializado a ser contratualizado e acabam por onerar a organização social, fazendo com que a mesma precise lançar mão de estratégias para a captação de recursos próprios para sanar déficits orçamentários.

Especificamente, este aporte financeiro equacionará déficits oriundos da ministração do atendimento educacional especializado a estes alunos, conforme a Meta estabelecida, complementando os recursos destinados a atender as provisões que compõe esta Escola de Educação Especial.

04- OBJETIVOS

4.1- OBJETIVO GERAL

Promover o acesso à Educação Básica, a ampliação de habilidades acadêmicas funcionais, o pleno desenvolvimento de potencialidades e a inclusão social de alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e/ou ao Transtorno do Espectro Autista.

4.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer ensino acadêmico com adaptações significativas no currículo.
- Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de

autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional.

- Trabalhar as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade.
- Proporcionar o bem-estar e melhora da qualidade de vida.
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho.
- Promover programas de habilidades gerais (habilidades básicas e de gestão) que permitam o desenvolvimento de aptidões e habilidades da pessoa com deficiência para a vida produtiva e inclusão social.

05- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Atender 90% do total de alunos com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, na faixa etária de 6 anos a 29 anos e 6 meses, oriundos do município de Guariba/SP.				
Etapa 1 – Ações Administrativas – Gestão Escolar					
Nº	Especificação das Ações	Unidade	Quant. Física	Início	Término
1.1-	Organização Escolar	Anual	90% do total de alunos	Fev/24	Dez/24
Ações:					
<ul style="list-style-type: none"> - Atribuir aulas. - Realizar a Matrícula Escolar (Cadastro e atualização no Sistema Digital da Secretaria de Educação Estadual). - Elaborar o Planejamento Escolar, reunindo a Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e Docentes. - Elaborar o Calendário Escolar, reunindo a Direção Escolar e Coordenação Pedagógica. - Elaborar a Matriz Curricular, reunindo a Direção Escolar e Coordenação Pedagógica. - Elaborar Planos de Trabalho e Relatórios Circunstanciados referentes às parcerias públicas. - Executar os Planos de aplicação das parcerias estabelecidas. - Participar das instâncias do Movimento Apaeano, principalmente no que se refere à condução da Educação Especial. - Participar de Reuniões Administrativas com a Direção Executiva e Operacional da APAE. - Promover e organizar capacitações profissionais. - Atender às Visitas e solicitações de Supervisores de Ensino da Secretaria de Educação Estadual e das Secretarias Municipais com quem se tem parcerias. - Abastecer os sistemas de informação e transparência dos órgãos parceiros. - Aplicar a Pesquisa sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias, no âmbito da Educação. - Promover o período obrigatório de férias Escolares para alunos e professores. 					
Etapa 2 – Ações Pedagógicas - Alunos					
2.1-	Ação Pedagógica	Anual	90% do total de alunos	Fev/24	Dez/24

- Realizar a Avaliação Pedagógica Inicial, levantando aspectos pedagógicos (habilidades e dificuldades) do aluno.
- Realizar visita domiciliar.
- Elaborar o PEI – Plano Educacional Individualizado.
- Mapear os conteúdos já alcançados pelo aluno e o que falta alcançar.
- Estabelecer metas para o desenvolvimento de potencialidades do aluno.
- Ofertar conteúdos segundo as propostas metodológicas do Currículo Funcional, Método Teacch, Comunicação Alternativa e Estimulação Sensorial; além dos apoios necessários.
- Avaliar constantemente o processo de ensino e aprendizagem.
- Adequar as ações pedagógicas para alcançar as metas do Plano de Ensino Individualizado/PEI.

2.2-	Promoção da Educação Especial para o Trabalho.	Anual	02 Cursos	Fev/24	Dez/24
------	--	-------	-----------	--------	--------

Ações:

- Realizar o Programa de Habilidades Básicas e de Autogestão, permitindo a preparação do aluno para o mundo do trabalho e posterior colocação no mercado de trabalho.

2.3-	Complemento Educacional	Diário	90% do total de alunos	Fev/24	Dez/24
------	-------------------------	--------	------------------------	--------	--------

Ações:

- Complementar o processo pedagógico através das aulas de Artes, Educação Física, Música e Dança.
- Desenvolver o Projeto Cultural.
- Desenvolver Atividades pertinentes ao Calendário de Eventos como a Semana Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Mês da Inclusão da Pessoa com Deficiência e de Datas Comemorativas como Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Desfile de 7 de Setembro, Dia da Criança, Semana de Jovens e Adultos e Natal.
- Participar do Festival Nossa Arte – Cartões de Natal.
- Manter os ensaios da Fanfarra “Toninho Bellodi”.
- Manter os treinamentos das modalidades esportivas disputadas no CREE – Circuito Regional Especial de Esportes.

Etapa 3 – Ações de Orientação Pedagógica

3.1-	Reuniões Pedagógicas	Semanal/Mensal	08 Reuniões	Mar/24	Nov/24
------	----------------------	----------------	-------------	--------	--------

Ações:

- Realizar Reuniões de HTP – Hora de Trabalho Pedagógico (Individual ou Coletivo).
- Analisar e propor soluções que atendem as necessidades educacionais dos alunos.
- Realizar Reuniões entre a Direção Escolar, a Coordenação Pedagógica, o Corpo Docente, as Estagiárias e demais profissionais envolvidos com os atendimentos especializados dos alunos.

3.2-	Aprimoramento do Serviço Educacional.	Semestral	Capacitações	Fev/24	Dez/24
------	---------------------------------------	-----------	--------------	--------	--------

Ações:

- Realizar Capacitação Profissional investindo na formação contínua de professores da Educação Especial.

3.3-	Registros dos processos desenvolvidos e resultados alcançados.	Mensal	90% do total de alunos	Fev/24	Dez/24
------	--	--------	------------------------	--------	--------

Ações:

- Preencher Ficha de Acompanhamento.
- Elaborar Portifólios
- Elaborar Relatórios Pedagógicos parciais e/ou finais.

Etapa 4- Mobilização das Famílias					
4.1-	Participação das Famílias	Bimestral	04	Fev/24	Dez/24
Ações:					
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar Reuniões de Pais periódicas, para abordar processos desenvolvidos pela Escola Especial e troca de informações entre a família e a escola. - Estabelecer canais de comunicação constantes e eficientes com as famílias. - Responder à Pesquisa sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias, no âmbito da Educação. - Informar e Requisitar o Termo de Autorização Relativo a Imagem, Som e Obras ou Trabalhos Manuais do Próprio Usuário e o Termo de Autorização Relativo a Imagem e Som da Família. 					

06- METODOLOGIA

A Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Jaboticabal, tem por finalidade promover ações, recursos e estratégias que atendam às necessidades educacionais de alunos com Deficiência Intelectual ou Múltipla que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e com Transtorno de Espectro Autista (associada à deficiência Intelectual) que necessita de apoio substancial ou muito substancial; que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Seguindo o Calendário Escolar que será homologado pela Diretoria de Ensino da Regional de Jaboticabal, esta Escola de Educação Especial terá 200 (Duzentos) dias letivos, funcionando 04 (Quatro) horas por dia, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (Vinte) horas semanais. E se manterá estruturada para atender, na Modalidade de Educação Especial, os Níveis/Fases abaixo mencionados, seguindo premissas básicas de acesso ao sistema educacional, de garantia de direitos e de respeito à diversidade humana, sendo eles:

- Educação Infantil (4 a 5 anos e 11 meses)
- Ensino Fundamental – Fase I - Escolarização Inicial (para alunos de 6 a 14 anos) e Fase II - Sócio-educacional (para alunos de 15 a 30 anos, com significativa defasagem idade/série).

A Escola também atende na Modalidade de Educação Especial para o Trabalho, preparando pessoas com deficiência para a vida produtiva.

Seguindo uma filosofia inclusiva de trabalho, as ações desenvolvidas se baseiam no Sócio-interacionismo, considerando a Educação como construção coletiva permanente, fincada em princípios de convivência, solidariedade, justiça, respeito, valorização da vida na diversidade e na busca do conhecimento; associado aos referenciais teóricos de Jean Piaget, Vygotski, Howard Gardner e Paulo Freire. Assim, adota como metodologias de trabalho:

- Currículo Funcional Natural - orientador da educação para a vida e do desenvolvimento de habilidades funcionais, essenciais à participação em ambientes domésticos e na comunidade;
- Método Teacch - baseado na adaptação do ambiente físico e na organização de rotinas e sistemas de trabalho, facilitando a compreensão do aluno;
- Estimulação Sensorial – oferta estímulos às áreas sensoriais (olfato, gustação, visão, audição, propriocepção, vestibular, motora);
- Integração Sensorial – com atividades de promoção e controle de estímulos sensoriais, que desencadeiem respostas adaptativas, integrando os estímulos;
- Comunicação Alternativa ou Aumentativa - baseada em outras formas de comunicação como a gestual, língua de sinais, expressões faciais, o uso de pranchas de alfabeto ou símbolos pictográficos e de sistemas computadorizados.

À Grade Curricular são acrescentadas as aulas de Artes, Música, Esportes (nas modalidades de Vôlei Adaptado, Futsal, Atletismo, Natação, Dama e Dominó, e Tênis de Mesa) e de interação ao mundo digital, complementando a formação cidadã destes alunos.

O trabalho pedagógico é pautado na individualização do ensino e no respeito às particularidades de cada aluno. Para tanto, após a Matrícula Escolar, se faz a Avaliação Pedagógica do aluno, juntamente à Entrevista Familiar e/ou Visita Domiciliar, se necessário; ressaltando a importância da família no processo de desenvolvimento e de aprendizagem escolar do aluno. As trocas de informações possibilitarão a elaboração coletiva do Plano Educacional Individualizado, tendo o caráter colaborativo da Equipe Multidisciplinar composta pelos profissionais da Educação na interface de áreas afins como de Saúde e Assistência Social, sendo este o diferencial na atenção prestada aos alunos que requerem apoios diversos e de adaptação dos currículos em sua totalidade.

Os professores regentes de Salas de Aula são Pedagogos Especializados na área de Deficiência Intelectual, assim como os Professores de Educação Física e demais profissionais de áreas afins, atuarão como mediadores do processo de ensino-aprendizagem, oportunizando aos alunos, condições satisfatórias para que aprendizagens significativas aconteçam, baseadas em experiências e vivências diárias; que permitam aos sujeitos deste processo, a apropriação, aquisição e a troca de conhecimentos. Estes profissionais são constantemente orientados pela Coordenação Pedagógica e Direção Escolar, com relação à prática pedagógica utilizada, a formação contínua a que estão sujeitos, visando o desenvolvimento potencial do aluno.

Atuando com o Objetivo maior de promover o acesso à Educação Básica de alunos com deficiência e diferentes necessidades de apoio, esta Escola de educação especial terá a tarefa

imprescindível de proporcionar um trabalho pedagógico diferenciado, baseado nos subsídios que atendam o nível de complexidade que cada aluno exige, sendo que para tanto, manterá para o próximo ano letivo, um conjunto de provisões adequadas à execução do atendimento especializado, no âmbito da Educação, referentes à:

- Quadro de Recursos Humanos;
- Recursos Físicos, com ambientes de atendimento educacional adequados às necessidades dos alunos, quanto à acessibilidade e às condições de higiene, salubridade e climatização;
- Equipamentos comuns, adaptados e digitais (com avanços tecnológicos);
- Instrumentais para a avaliação, o desempenho e o registro das atividades desenvolvidas;
- Materiais pedagógicos industrializados e de confecção própria.
- Alimentação comum e dietas especiais.

Ressalta-se que embora a Escola Especial possua provisões consideráveis, para a execução do Objeto deste Plano de Trabalho, intitulado “Complemento ao Atendimento Especializado Educacional de Pessoas com Deficiências do Município de Guariba/SP”, torna-se necessário um aporte financeiro como o que esta parceria suscita para complementar Itens de Despesas relacionados a Material Didático/Pedagógico/Expediente; Serviços de Manutenção (Terceirizados); Material de Serviço; Festividades/Passeios/Homenagens/Campeonato Esportivo/Cultural; Material de Higiene /Limpeza /Descartável e de Alimentação; indispensáveis à atenção dispensada pela Educação Especial a até 36 alunos; amenizando os déficits orçamentários dessa Organização Social, que priva pela melhor qualidade do atendimento ofertado ao público alvo de suas ações.

07- FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Para atingir a Meta de atender até 36 alunos com deficiência, do município de Guariba/SP e promover-lhes o acesso à Educação Básica, a ampliação de habilidades acadêmicas funcionais, o pleno desenvolvimento de potencialidades e a inclusão social, serão cumpridas as seguintes Etapas:

Etapa 1 – Ações Administrativas	Forma de Aferição dos Indicadores
1.1 – Organização Escolar	<ul style="list-style-type: none">- Nº de alunos regularmente cadastrados (matriculados) durante o ano de 2024.- Nº de Reuniões Administrativas com a Direção Executiva e Operacional.- Nº de Visitas de Supervisão da parcerias.

	- Nº de Pesquisa sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias realizadas.
Etapa 2 – Ações Pedagógicas	Forma de Aferição dos Indicadores
2.1 – Prática Pedagógica	- Nº de Avaliações Pedagógicas realizadas. - Nº de Entrevistas com famílias realizadas durante o ano. - Nº de Visitas Domiciliares efetuadas pela equipe educacional no ano. - Nº de alunos que tiveram 100% do PEI executado.
2.2- Promoção da Educação Especial para o Trabalho.	- Nº de alunos que frequentaram a Educação Especial para o Trabalho. - Nº de alunos promovidos do Módulo I ao Módulo II, do Ensino Fundamental. - Nº de alunos que foram colocados no Mercado de Trabalho.
2.3- Complemento Educacional	- Nº de aulas efetuadas pelas áreas de Artes, Educação Física, Música e Dança. - Nº de alunos que participaram das aulas de Complemento Educacional.
Etapa 3 – Ações de Orientação Pedagógica	Forma de Aferição dos Indicadores
3.1 – Reuniões Pedagógicas	- Nº de Reuniões da Equipe Escolar. - Nº de Reuniões de HTPC (Coletivas). - Nº de Reuniões de HTP individuais.
3.2 – Aprimoramento do Serviço Educacional	- Nº de Capacitações Profissionais da área de Educação realizadas e/ou promovidas pela organização. - Nº de profissionais capacitados. - Nº de horas de Capacitação Profissional.
3.3 – Registros dos processos desenvolvidos e resultados alcançados.	- Nº de Ficha de Acompanhamento. - Nº de Portifólios. - Nº de Relatórios Anuais que representam 50% de evolução em relação às aprendizagens significativas dos alunos.
Etapa 4- Mobilização das Famílias	Forma de Aferição dos Indicadores
4.1 – Participação das Famílias	- Nº de Pesquisas sobre Qualidade dos Serviços e Satisfação das Famílias respondidas. - Nº de Reuniões de Pais. - Nº de Pais que participaram das Reuniões.

08 – PLANO DE APLICAÇÃO

8.1 – ESPECIFICAÇÃO

Despesas com Pessoal	Concedente (Prefeitura de Guariba)	Contrapartida (APAE de Jaboticabal)
Pagamento de Recurso Humano, incluindo: Salários, 13º Salário, Férias, 1/3 de Férias, Dissídio	R\$179.936,39	R\$0,00



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



Material de Consumo	Concedente (Prefeitura de Guariba)	Contrapartida (APAE de Jaboticabal)
Coletivo, Vale Transporte e Encargos (INSS, IRRF e FGTS) e Horas Extras.		
Alimentação	R\$14.080,56	R\$0,00
Material Didático/Pedagógico/Expediente	R\$2.500,00	R\$0,00
Serviços de Manutenção (Terceirizados)	R\$2.000,00	R\$0,00
Material de Manutenção	R\$1.500,00	R\$0,00
Festividades/Passeios/Homenagens/Campeonato Esportivo e Cultural	R\$4.000,00	R\$0,00
Material Higiene/Limpeza/Descartáveis	R\$6.000,00	R\$0,00
Total Geral		R\$210.000,00

Obs.: Devido às situações adversas que poderão ocorrer durante a execução deste Plano de Trabalho, a APAE de Jaboticabal se responsabilizará pelo remanejamento do recurso financeiro, apenas e tão somente na ocorrência dessas situações, sem provocar prejuízos à demanda dos usuários ou ao cumprimento do Objeto pactuado, com a devida informação e aprovação dos órgãos/autoridades competentes.

8.2 – DESPESAS COM PESSOAL - CUSTEIO COM REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

8.2.1- SEM DISSÍDIO COLETIVO

Especificação: Despesas com Pessoal --- Valor: R\$23.248,76							
Função	Quant	Carga Horária	Salário(Sem Encargos)	INSS	8% FGTS	Salário + INSS + FGTS	Total de RH Período Jan/Fev 2024
Cozinheira	01	40h/sem	R\$1.496,45	R\$121,33	R\$129,42	R\$1.747,20	R\$3.494,40
Educador Musical	01	20h/sem	R\$1.000,57	R\$81,13	R\$86,54	R\$1.168,24	R\$2.336,48
Cuidadora	01	40h/sem	R\$1.740,64	R\$141,14	R\$150,54	R\$2.032,32	R\$4.064,64
Auxiliar de Limpeza	01	40h/sem	R\$1.496,45	R\$121,33	R\$129,42	R\$1.747,20	R\$3.494,40
Profa. de Ens. Fundamental	01	20h/sem	R\$1.411,95	R\$114,48	R\$122,11	R\$1.648,54	R\$3.297,08
Profa. de Ens. Fundamental	01	40h/sem	R\$2.794,82	R\$243,03	R\$243,03	R\$3.280,88	R\$6.561,76
TOTAL			R\$9.940,88	R\$822,44	R\$861,06	R\$11.624,38	R\$23.248,76

8.2.2 – COM PREVISÃO DISSÍDIO COLETIVO

Especificação: Despesas com Pessoal --- Valor: R\$139.647,63								
Função	Quant	Carga Horária	Salário Sem Encargos Com Dissídio 4% (Previsão) A partir de Março de 2021	INSS	8% FGTS	Salário Bruto + FGTS	Período Mar/Dez 2021 + 13º Salário	Férias Com FGTS
Cozinheira	01	40h/sem	R\$ 1.586,23	R\$ 128,62	R\$ 137,19	R\$ 1.852,03	R\$ 20.372,44	R\$ 617,34
Educador Musical	01	20h/sem	R\$ 1.060,61	R\$ 85,99	R\$ 91,73	R\$ 1.238,33	R\$ 13.621,63	R\$ 412,71
Cuidadora	01	40h/sem	R\$ 1.845,09	R\$ 149,60	R\$ 159,57	R\$ 2.154,26	R\$ 23.696,86	R\$ 718,09
Auxiliar de Limpeza	01	32h/sem	R\$ 1.586,23	R\$ 128,62	R\$ 137,19	R\$ 1.852,03	R\$ 20.372,44	R\$ 617,34
Profa. de Ens. Fundamental	01	20h/sem	R\$ 1.496,67	R\$ 121,35	R\$ 129,44	R\$ 1.747,46	R\$ 19.222,06	R\$ 582,49
Profa. de Ens. Fundamental	01	40h/Sem	R\$ 2.962,51	R\$ 257,61	R\$ 257,61	R\$ 3.477,73	R\$ 38.255,03	R\$ 1.159,24
TOTAL			R\$ 10.537,34	R\$ 871,79	R\$ 912,73	R\$12.321,84	R\$ 135.540,46	R\$ 4.107,17

8.2.3- CASO ESPECIAL - ESTAGIÁRIA (Sem Previsão de Encargos, Dissídio, 13º Salário e Férias)

Especificação: Despesas com Pessoal (Estagiárias) --- Valor: R\$17.040,00				
Função	Quant.	C. Horária	Bolsa/Mês	Período Janeiro/Dezembro 2024
Estagiárias	01	30h/sem	R\$810,00	R\$9.720,00
Estagiárias	01	20h/sem	R\$610,00	R\$7.320,00

8.3- Detalhamento do Plano de Aplicação

Plano de Aplicação para o Exercício de 2024	
Descrição	Previsto em R\$
C. E. Federal 104.0313/003-986-1 (Municipal) - Recursos Humanos R\$179.936,39	
Auxiliar de Limpeza (Folha)	R\$21.058,77
Auxiliar de Professor (Folha)	R\$17.040,00
Convênio de Farmácia (Consignado)	R\$0,00
Convênios de Saúde (Consignado)	R\$0,00
Cozinheira (Folha)	R\$21.058,77
Cuidador (Folha)	R\$24.495,36
FGTS - Fundo de Garantia	R\$11.762,15
GRRF/FGTS Rescisão	R\$0,00
INSS Empregados (Isenção CEBAS)	R\$11.234,57
Instrutor Musical (Folha)	R\$14.080,56
IRRF s/ Proventos	R\$0,00
Pedagogo(a) (Folha)	R\$59.206,21
C. E. Federal 104-0313/003-986-1 (Municipal) - Financeira	
Financeira	R\$0,00
C. E. Federal 104-0313/003-986-1 (Municipal) - Material de Consumo R\$30.063,61	
Alimentos	R\$14.063,61
Material Didático/Pedagógico/Expediente	R\$2.500,00
Material Manutenção	R\$1.500,00
Festividades/Passeios/Homenagens/Campeonato Esportivo e Cultural	R\$4.000,00
Material Higiene/Limpeza/Descartáveis	R\$6.000,00
Serviços de Manutenção (Terceirizados)	R\$2.000,00
TOTAL	R\$210.000,00

09- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

9.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referente à Meta

Atender 90% do total de alunos com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, na faixa etária de 6 anos a 29 anos e 6 meses, oriundos do município de Guariba/SP.

Custeio	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Pessoal/RH Celestista	R\$ 11.624,38	R\$ 11.624,38	R\$ 12.695,23	R\$ 12.695,23	R\$ 12.695,23	R\$ 12.695,23
Pessoal/RH Estagiárias	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
Material Didático, Pedagógico e de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 1.463,61	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Material de Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Festividades, Passeios, Homenage, Campeonato Esportivo e Cultural	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Higiene, Limpeza e Descartáveis	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Serviços de Manutenção (Terceirizado)	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Referente à Meta

Atender 90% do total de alunos com deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, na faixa etária de 6 anos a 29 anos e 6 meses, oriundos do município de Guariba/SP.

Custeio	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Pessoal/RH Celestista	R\$ 12.695,23	R\$ 12.695,23	R\$ 12.695,23	R\$ 12.695,23	R\$ 19.042,89	R\$ 19.042,90
Pessoal/RH Estagiárias	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
Material Didático,	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00

Pedagógico e de Expediente						
Alimentação	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
Material de Manutenção	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
Festividades, Passeios, Homenagens, Campeonato Esportivo e Cultural	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Higiene, Limpeza e Descartáveis	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00
Serviços de Manutenção (Terceirizados)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00

9.2 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRAPARTIDA)

Referente à Meta						
Despesas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
----	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Referente à Meta						
Despesas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
----	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

10 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do trabalho pedagógico será realizado, diariamente, pela Coordenação Pedagógica e pela Direção Escolar, como é de praxe para esta Escola de Educação Especial, de modo que o Monitoramento e a Avaliação do mesmo ocorra ao longo do processo de Ensino/Aprendizagem. Entretanto, coexistirão momentos específicos como de Avaliação Pedagógica e de Elaboração do PEI –

Plano Educacional Individualizado no início do ano letivo; de preparação das Reuniões de Pais que ocorrem bimestralmente e das Reuniões Mensais de HTP – Hora de Trabalho Pedagógico (Coletivo ou Individual) para se fazer as devidas considerações a respeito do serviço executado, do progresso dos alunos e se necessário for, para se alterar a prática pedagógica e conseqüentemente a condução do trabalho educacional, sempre voltado a atender as particularidades de cada aluno, inclusive dos que são público alvo deste Plano.

O Monitoramento e a Avaliação do Plano, do ponto de vista da Aplicação do Recurso Financeiro ficará sobre a responsabilidade da Diretora Escolar e da Diretora Administrativa e Financeira, que observará o Cronograma de Desembolso, a natureza das Despesas de Custeio e a devida Prestação de Contas, conforme normas contábeis atuais e outras legislações vigentes.

A elaboração do Plano de Trabalho contará com a observância das Direções Escolar e Administrativa/Financeira, cabendo à Direção de Projetos a formalização do instrumento, e elaboração de relatórios (parciais, quadrimestrais), a inserção do serviço no Sistema de Convênios Municipal, juntamente com a Responsável pelo Setor da Tesouraria, que lançará as prestações de Contas Parciais e a Anual.

O Acompanhamento Pedagógico será norteado pelo PEI e Portifólios, que ficarão sobre a responsabilidade das Pedagogas Especializadas, assim como os Relatórios Bimestrais dos alunos, sob a anuência da Direção Escolar.

Dentre os Instrumentais a serem utilizados, além dos já citados, encontrar-se-á ainda as Fichas de Matrícula, as Cadernetas de Frequência Escolar, Listas de Presença das Reuniões de Pais, Listas de Presença das Reuniões Pedagógicas, Registros de Capacitações Profissionais. Também estarão à disposição dos órgãos públicos competentes e da comunidade em geral, o referido Plano de Trabalho e o Termo que estabelece o tipo de parceria entre a APAE de Jaboticabal e a Prefeitura Municipal de Guariba, no site desta Organização Social.

A Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Jaboticabal, está aberta à visita de monitoramento do Órgão Gestor ou equivalente a este Plano, a qualquer tempo.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A APAE de Jaboticabal segue os trâmites legais da parceria com a Administração Pública de



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



Guariba/SP, em regime de mútua cooperação, inclusive no tocante ao Art. 53, da Lei 13.019/2014, que prevê que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria seja realizada mediante transferência eletrônica, com identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, além de apontar a realização de pagamentos em espécie, quando da impossibilidade física de se efetuar a transferência bancária.

Entretanto, devido à existência de Guia única para o Recolhimento de Impostos (FGTS, INSS, PIS e IR), à qual todos os funcionários desta organização estão vinculados, independente da natureza de suas Receitas e também devido ao fato do Departamento de Recursos Humanos gerar um único Arquivo Eletrônico de Salários com os vencimentos de todos estes funcionários; a APAE de Jaboticabal se situa na condição de impossibilidade física para efetuar o pagamento eletrônico, trabalhando com o Reembolso dos Gastos, da Conta referente à parceria em relação à Conta de recursos próprios.

A Escola de Educação Especial, da APAE de Jaboticabal, ministrará Aulas Presenciais seguindo as normativas de órgãos públicos responsáveis pelo serviço de Educação, somado à liberação do órgão Municipal de Educação, responsável também pela cessão do Transporte Escolar.

12- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Guariba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Jaboticabal, 18 de setembro de 2023.

Humberto Montans Bellodi
APAE de Jaboticabal - Presidente



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE", COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ANUAL, 12 MESES, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DEMAIS REVISÕES NECESSÁRIAS, COMO ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA PARA ALTERAÇÃO DE VALORES E METAS.

Pelo presente termo, as partes já devidamente qualificadas, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARIBA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu órgão executivo, a Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Antonio Romano, brasileiro, casado, RG nº 15.455.141-7 - SSP/SP, e do CPF nº 069.265.078-48, de outro lado, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE"**, CNPJ nº 45.337.185/0001-62, com sede na Avenida Arthur Verri, nº 191, Nova Jaboticabal, Jaboticabal – SP, Cep14.887-018, neste ato representado por seu Presidente Humberto Montans Bellodi, RG nº 11.520.392, CPF nº 058.957.218-00, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei federal nº 13.019, de 31/07/2014, regulamentada pelo Decreto municipal nº 3.263, de 23/12/2016, observada a autorização específica dada pela **Lei municipal nº 3.679, de 15 de Janeiro de 2024**, firmam o presente Termo Aditivo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência, de caráter excepcional, da parceria constante da **cláusula sexta, do Termo de Fomento nº 10/2023**, por mais doze meses, abrangendo o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, por se tratar de prestação de serviços educacionais de ação continuada destinados às pessoas com deficiências moderadas e severas, sendo fundamental a prorrogação, por se tratar de prestação de serviços assistenciais executados de forma contínua, visto que, por força do art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei federal nº 8666/93, desde que presentes razões do interesse público, os acordos de parcerias poderão ser prorrogado até o limite de sessenta meses.

Cláusula segunda DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os valores ou metas do plano de trabalho original e o cronograma de desembolso das parcelas dos recursos financeiros, conforme constam dos anexos que fazem parte integrante deste termo aditivo, para que a entidade parceira receba repasses de recursos financeiros, no exercício de 2024, na forma da **cláusula terceira**, no valor global **R\$ 209.220,00** serão repassados com recursos próprios, do Tesouro Municipal, conforme autorização específica dada pela **Lei municipal nº 3.679, de 15 de Janeiro de 2024**.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Cláusula terceira DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de parceria cuja duração excede um ano, a organização da sociedade civil deverá prestar contas, obrigatoriamente, dos recursos transferidos pelo Município parceiro, ao término de cada exercício.

Cláusula quarta DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições do termo de fomento, desde que não conflitem com as alterações constantes do presente termo aditivo.

Cláusula quinta DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência anual do respectivo termo de fomento correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2024, a seguir discriminada: 123670016.2.068000.3.3.50.43.

Cláusula sexta DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável a sua eficácia, a Administração deverá ser publicado, resumidamente, o presente termo aditivo, na **Imprensa Oficial do Município**, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento ao disposto no **parágrafo único, do art. 61, c/c art. 116, da Lei federal nº 8.666/93**.

Cláusula sétima DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 01 de fevereiro de 2.024.




Humberto Montans Bellodi
Presidente



Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: Deborah R de Souza
CPF: 220.874.128-55
Assinatura: 

Nome: Antônia C de C Covalcante
CPF: 483.536.258-65
Assinatura: 